

COMUNICADO

SOLICITADO POR:	Serviço de Administração e Finanças
DATA:	09/02/2026
ASSUNTO:	Prazo de entrega das Prestações de Contas do PDDE Federal do exercício de 2024 e anos anteriores
INTERESSADOS:	Unidades Escolares

Comunicado DIISE, 06/02/2026, SÃO PAULO

A Diretoria de Orçamento e Finanças (DIORF), por meio da Coordenadoria de Prestação de Contas (COPEC), informa pelo presente comunicado que as prestações de contas relativas aos repasses financeiros oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola e suas Ações Integradas (PDDE Federal) do exercício de 2024 e anos anteriores deverão ser enviadas para análise da COPEC, impreterivelmente, até o dia 31/03/2026.

Solicitamos que as Unidades Regionais de Ensino (UREs) adotem medidas efetivas junto às unidades escolares a fim de cumprir o prazo estabelecido acima, de modo a não implicar atrasos no envio das prestações de contas à COPEC. Ressaltamos que o status correto para a COPEC proceder a análise é **“AGUARDANDO APROVAÇÃO”**.

Atenção! Nos futuros mutirões destinados à análise das prestações de contas do exercício de 2025, NÃO serão analisadas prestações de contas referentes a exercícios anteriores. Dessa forma, é imprescindível o cumprimento do prazo supracitado.

Lembrete! Diferentemente do PDDE Paulista, a categorização das despesas na Solução BB Gestão Ágil, referentes ao PDDE Federal, não migram automaticamente para a Secretaria Escolar Digital (SED), portanto, a APM/Escola deverá realizar os lançamentos em ambas as plataformas.

Atenciosamente,
SUCOR/DIORF/COPEC

Edilea Medeiros Ulhôa Silva
Chefe de Serviço
Serviço de Administração e Finanças

De Acordo:
Marco Aurélio Catto de Oliveira
RG:49.030.099-6
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino